

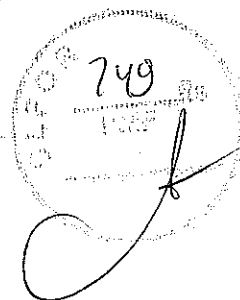
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 221/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015
PROCESSO ADM. Nº P695856/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 156/2015
Pregão Eletrônico nº 221/2015.
Processo nº **P695856 / 2015**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 16 de Dezembro de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

- Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa: **SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº.02.878.690/0001-01, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1500 – A – Centro – Fortaleza/CE, fone: (85) 3252.1137, celular: (85) 99981-1539, e-mail: sheltermedical@yahoo.com, representada por Raimundo Nonato Cunha Filho, CPF nº.075.296.003-20

- Empresa: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº.03.967.966/0001-90, com sede na Av. Saudade 2967, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-330, fone: (85) 3289-3166, (85) 9984-0168, (85) 3295-2328, e-mail: enfermed@terra.com.br, representada por Tiberio Cavalcante Carvalho, CPF nº.211.849.173-53

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 221/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/12/2015, às fls. 247, do Processo nº **P695856/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



A.

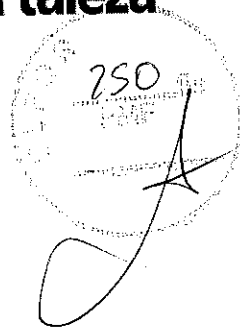
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 221/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015
PROCESSO ADM. Nº P695856/2015

FL. | 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 221/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P695856 / 2015

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao

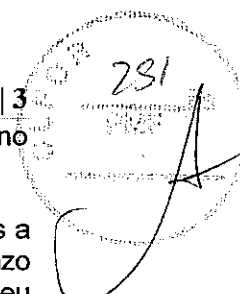
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 221/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015
PROCESSO ADM. Nº P695856/2015

FL. | 3



órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 221/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015
PROCESSO ADM. Nº P695856/2015

FL. | 4

anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 221/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015
PROCESSO ADM. Nº P695856/2015

FL. | 5

Handwritten signature and stamp, possibly containing the number 253.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.
- d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.
- e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30

Handwritten initials or signature.

Large handwritten signature or stamp at the bottom of the page.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 221/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015
PROCESSO ADM. Nº P695856/2015

FL. | 6

(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 221/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$I = \frac{TX}{100}$

365

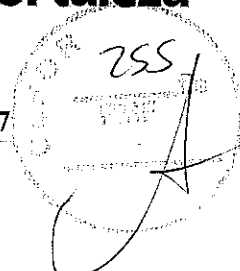
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 221/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015
PROCESSO ADM. Nº P695856/2015

FL. 17



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

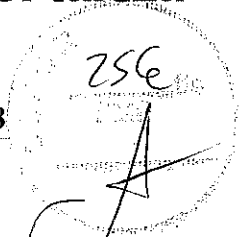
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 221/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015
PROCESSO ADM. Nº P695856/2015

FL. | 8



Signatários:

Fortaleza (CE), 04 de dezembro de 2015

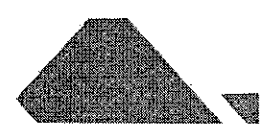
Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

**SHELTER MEDICAL
PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

Raimundo Nonato Cunha Filho
SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP

Tiberio Cavalcante Carvalho
ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 221/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015
PROCESSO ADM. Nº P695856/2015

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 221/2015.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP	02.878.690/0001-01
02	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	03.967.966/0001-90

SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01.01	PARAFUSO DE TITÂNIO PARA FIXAÇÃO INTERMAXILAR, 08MM. REGISTRO NA ANVISA 10417940086	MDT / NACIONAL	UNID	50	371,00	18.550,00
01.02	PARAFUSO DE TITÂNIO PARA FIXAÇÃO INTERMAXILAR, 10MM. REGISTRO NA ANVISA 10417940086	MDT / NACIONAL	UNID	300	371,00	111.300,00
01.03	PARAFUSO DE TITÂNIO PARA FIXAÇÃO INTERMAXILAR, 12MM. REGISTRO NA ANVISA 10417940086	MDT / NACIONAL	UNID	300	371,00	111.300,00
01.04	PARAFUSO DE TITÂNIO PARA FIXAÇÃO INTERMAXILAR, 14MM. REGISTRO NA ANVISA 10417940086	MDT / NACIONAL	UNID	50	371,00	18.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 259.700,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 259.700,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)						

ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 221/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015
PROCESSO ADM. Nº P695856/2015

FL. | 10

258
[Handwritten signature]

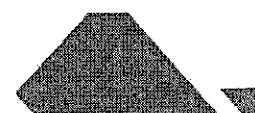
						(R\$)	(R\$)
02	LÂMINA RECIPROCANTE POWER COMPATÍVEL COM MICRO SERRA RAZEK. REG. ANVISA Nº 80356130059. MARCA/FABRICANTE: RAZEK EQUIPAMENTOS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	UND	30	246,63	7.398,90		
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 7.398,90 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)							
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 7.398,90 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)							

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 267.098,90 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

[Handwritten signature]

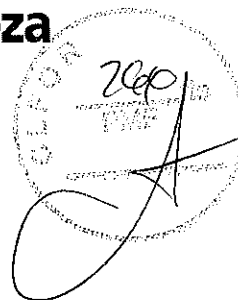
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.967.966/0001-90; SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.878.690/0001-01 **III - DO OBJETO:** Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 221/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P695856 / 2015** **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 221/2015;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

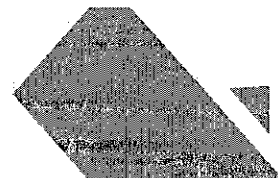
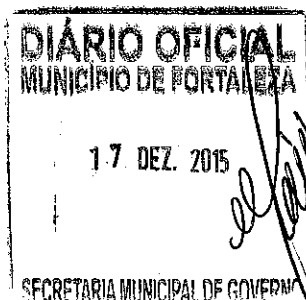
Fortaleza (CE), 16 de dezembro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P695856/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 221/2015, edital nº. 2394, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - EPP, para o lote 01, e ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 267.098,90 (duzentos e sessenta e sete mil, noventa e oito reais e noventa centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

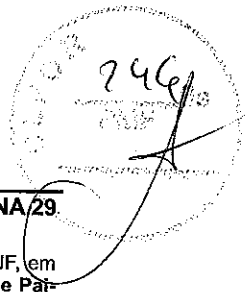
Fortaleza (CE), 26 de novembro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



direta e indireta municipal subordinam-se a regime da Lei nº 8.666/93 que regulamentou o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal. CONSIDERANDO que a empresa MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, não entregou até a presente data o material referente ao Contrato nº 218/2014, PE 214/14, da Ata de Registro de Preços nº 033/2014, material descartável. CONSIDERANDO ainda que é direito constitucional a garantia da ampla defesa e do contraditório. RESOLVE: Art. 1º - Com fundamento no artigo 14 do Decreto 11.251/2002 e subsidiariamente nas disposições da Lei nº 8.666/93, bem como no que mais consta nos autos do Processo Administrativo P791756/2015, instaurar procedimento administrativo contra empresa MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.190.127/0001-83, com sede na Cidade de Eusébio - CE, na Rua Gentil Monte e Silva, nº 1000, Bairro Tamantanduba, CEP: 61760-000, representada por Paulo Regis Monte e Silva Carneiro, inscrito no CPF sob nº 209.083.853-15, portador do RG nº 94002354274 SSP/CE. Art. 2º - Constituir uma Comissão composta da servidora ALINE MARIA PORTO FERNANDES, matrícula nº 42.6210 e OAB/CE 4796, para sob presidência desta, apurar os fatos ficando designada como Secretária a servidora LÚCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 7570.1. Art. 3º - Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo, ficando os seus membros dispensados de suas atividades funcionais durante o período de instrução processual e de defesa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 16 de novembro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE/IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 1381/2015 - IJF

Designa Comissão para apurar falta contratual da Empresa Macnor Representações e Comércio Ltda - EPP, com o Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592 de 15 de fevereiro de 2002, e subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93. CONSIDERANDO que os órgãos da administração pública direta e indireta municipal subordinam-se a regime da Lei nº 8.666/93 que regulamentou o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal. CONSIDERANDO que a empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, não entregou até a presente data o material referente a Ata de Registro de Preços nº 021/2015, material médico hospitalar (compressas cirúrgicas campo operatório estéril), de acordo com os quantitativos previstos na Cláusula Quinta do Contrato nº 0173/2015, Pregão Eletrônico nº 221/2014. CONSIDERANDO ainda que é direito constitucional a garantia da ampla defesa e do contraditório. RESOLVE: Art. 1º - Com fundamento no artigo 14 do Decreto 11.251/2002 e subsidiariamente nas disposições da Lei nº 8.666/93, bem como no que mais consta nos autos do Processo Administrativo P848640/2015, instaurar procedimento administrativo contra empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.376.638/0001-21, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua J. da Penha, nº 312, Bairro Centro, CEP: 60.110-120, representada por Ronaldo Silva Bezerra, inscrito no CPF sob nº 380.416.693-87, portador do RG nº 96002279805 SSP/CE. Art. 2º - Constituir uma Comissão composta da servidora ALINE MARIA PORTO FERNANDES, matrícula nº 42.6210 e OAB/CE 4796, para sob presidência desta, apurar os fatos, ficando designada como Secretária a servidora LÚCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 7570.1. Art. 3º - Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo, ficando os seus membros dispensados de suas atividades funcionais durante o período de instrução processual e de defesa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO

SUPERINTENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 24 de novembro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE/IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 1382/2015 - IJF

Designa Comissão para apurar falta contratual da Empresa Sandra Pio Ceccarelli - ME, com o Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592 de 15 de fevereiro de 2002, e subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93. CONSIDERANDO que os órgãos da administração pública direta e indireta municipal subordinam-se a regime da Lei nº 8.666/93 que regulamentou o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal. CONSIDERANDO que a empresa SANDRA PIO CECCARELLI - ME, embora tenha sido regularmente notificada, não compareceu ao IJF para assinar o Contrato nº 201/2015, referente a Ata de Registro de Preços nº 080/2014, Pregão Eletrônico nº 089/2014. CONSIDERANDO ainda que é direito constitucional a garantia da ampla defesa e do contraditório. RESOLVE: Art. 1º - Com fundamento no artigo 14 do Decreto 11.251/2002 e subsidiariamente nas disposições da Lei nº 8.666/93, bem como no que mais consta nos autos do Processo Administrativo P677051/2015, instaurar procedimento administrativo contra empresa SANDRA PIO CECCARELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.786.749/0001-10, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Av. Washington Soares, nº 8404, Sala 04, Bairro Messejana, CEP: 60.841-032, representada por Sandra Pio Ceccarelli, inscrita no CPF sob nº 455.991.063-49, portadora do RG nº 93002196123 SSP-CE. Art. 2º - Constituir uma Comissão composta da servidora ALINE MARIA PORTO FERNANDES, matrícula nº 42.6210 e OAB/CE 4796, para sob presidência desta, apurar os fatos, ficando designada como Secretária a servidora LÚCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 7570.1. Art. 3º - Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo, ficando os seus membros dispensados de suas atividades funcionais durante o período de instrução processual e de defesa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 24 de novembro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE/IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contrato nº 326/2015 - PS, Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 24, II, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no inciso II, "a" do art. 1º do Decreto Municipal nº 10.693/2000, e tendo em vista o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº P787277/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa ADVISECLIP Serviços em Tecnologia Ltda - ME. OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços para pesquisa dos processos do IJF nas publicações dos Diários Oficiais. VALOR GLOBAL: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Gustavo Isaías da Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P695856/2015, na

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 30

modalidade Pregão Eletrônico nº 221/2015, Edital nº 2394, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de OPME'S para atender as necessidades cirúrgicas do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: SHELTER MEDICAL Produtos Médicos Ltda. - EPP, para o lote 01, e ENFERMED Comércio de Materiais Médico Hospitalares, para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 267.098,90 (duzentos e sessenta e sete mil, noventa e oito reais e noventa centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de novembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

PORTARIA Nº 217/2015 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº. 11.881, de 01 de setembro de 2005. CONSIDERANDO que esta Autarquia desenvolve ações especiais de Operação e Fiscalização, através dos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito e: CONSIDERANDO que a carga horária normal desses servidores era insuficiente para suprir a carência da demanda oriunda dessas Operações. RESOLVE conceder a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º. XVI da Constituição Federal, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, no valor correspondente de horas, conforme relação anexa, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no mês de dezembro de 2015. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 24 de novembro de 2015. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 217/2015

Nº.	MATRIC	NOME DO SERVIDOR	H.EXTRA
1	25494.3	Paulo Maria Goes Melo	36
2	40072.2	João André Lóiola Bastos	36
3	40721.2	Jancey de Oliveira	36
4	41270.2	Rubens Marques Silva Costa	22
5	41836.2	Luciana Kariny Alves Silva	36
6	43116.2	Cleyton Vasconcelos Cunha	36
7	44441.3	Danielli da Paz Alencar	20
8	45305.1	Maria da Conceição Ribeiro Cunha	36
9	45520.1	José Flávio da Costa Vieira	36
10	45525.1	Fabiano Bezerra Araújo	20
11	45528.1	Antônio Siqueira Julião Júnior	36
12	45531.1	Francisco Edvan Magalhães Fontenele	32
13	45533.1	José Gordiano Pinheiro	36
14	45535.1	Ednardo Araújo Nogueira	36
15	45572.1	Carlos Alberto Rodrigues Cabral Júnior	20
16	45582.1	Roberto Félix de Freitas	52
17	45583.1	George Byron Rocha Lima	36
18	45593.1	Euclides Nunes Rodrigues Filho	20
19	45597.1	Bernadete Amorim de Matos	36
20	45599.1	Antônio Nelva Agostinho Gomes de Vasconcelos	20
21	45602.1	Leonardo Nogueira Leite	36
22	45611.1	Jorge Alberto Santos Braga	36
23	45613.1	Francisco Josemar Portela Melo	36
24	45614.1	Francisco Nazareno de Macedo	44

25	45755.1	Tarcísio Dercifran Pires Araújo	44
26	45763.1	Rodrigo Oliveira Vasconcelos	24
27	45783.1	Leonardo Paiva Sales	30
28	46116.1	Ana Vládia Araújo de Figueiredo	36
29	46118.1	Marcos Antônio Martins de Sousa	30
30	46393.2	Berkson Ximenes Soares	52
31	51678.1	Alex Santiago Leal	36
32	51679.1	Alexandra Costa de Melo	20
33	51683.1	Amílcar Moreira Uchôa Filho	20
34	51686.1	André Luis Barcelos Malos	20
35	51687.1	Antônio Barbosa de Araújo	20
36	51688.1	Antônio Barbosa Lima Júnior	36
37	51690.1	Antônio Plínio Martins	52
38	51691.1	Arnaldo Alves Feitosa	36
39	51694.1	Augusto Monteiro Júnior	36
40	51697.1	Cláudio Pereira Lima	36
41	51699.1	Cleclano Lopes de Lima	36
42	51701.1	Dercílio Correia de Lima	20
43	51702.1	Djalma da Rocha Lisboa	52
44	51703.1	Domítilia Fernandes de Araújo	20
45	51704.1	Ednilson de Oliveira Rodrigues	36
46	51706.1	Edvando Paula Nunes	52
47	51707.1	Eliseu Ribeiro de Pontes Filho	36
48	51711.1	Fábio Rogério Augusto Silva	20
49	51713.1	Flávio Antônio Cavalcante	36
50	51714.2	Francinete Negreiro de Queiroz Perelha	36
51	51715.1	Francisco Acênio Vitoriano do Nascimento	36
52	51716.1	Francisco Alailton de Medeiros Alaim	36
53	51717.1	Francisco Antônio Cavalcante	36
54	51720.1	Francisco César Alves	20
55	51727.1	Francisco Marques Viana Neto	36
56	51728.1	Gálibere Lobo Mourão	36
57	51731.1	Geraldo Borges Filho	36
58	51738.1	Jacqueline de Oliveira Queiroz	20
59	51740.1	Jesolna da Silva Rego	20
60	51742.1	João Cavalcante de Assunção Filho	36
61	51743.1	João de Deus de Castro	36
62	51745.1	João Francisco Cunha Gomes	36
63	51749.1	Joceli Stenio dos Santos	52
64	51751.1	José Flávio Oliveira de Souza	44
65	51752.1	José Ivanilton de Oliveira Silva Júnior	52
66	51753.1	José Narcélio Sales Rocha Júnior	36
67	51758.1	Kleber Oliveira Rocha	30
68	51762.1	Lindemberg Gomes Nunes	20
69	51768.1	Marcelo Albuquerque Balbuena	36
70	51771.1	Marcus Vinícius Austregésilo Galvão	36
71	51775.1	Paulo Araújo de Sousa Júnior	20
72	51778.1	Radson Nobre Brasileiro	36
73	51780.1	Rodrigo Alencar Sales	36
74	51781.1	Rogério Sabádia Duarte	36
75	51785.1	Rosiano Teles da Silva	52
76	51786.1	Shelley Florêncio Alves	20
77	51906.1	Marcos Giovanni Anselmo da Silva	52
78	51911.1	Jesus Magno da Silva	36
79	51971.2	Lincoln Silveira Banhos	20
80	52424.1	Onailia Monteiro de Oliveira	36
81	52908.1	Everardo Lobo de Sousa	20
82	53825.1	João Alexandre Portela Albuquerque	20
83	53827.1	João Carlos da Silva Moura	36
84	53828.1	João Carlos Silva Machado	36
85	53829.1	João José Costa Rabelo	36
86	53839.1	Leonardo de Queiroz Duarte	52
87	53840.1	Leydson de Carvalho Almeida	44

